



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**EDITAL**

**Nº 01/2022**

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de prova online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado em Brasília-DF.

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio e nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

<b>Para cursos de nível:</b>	<b>Jornada de 4 horas/dia</b>
Ensino médio	R\$ 600,00;
Ensino superior	R\$ 900,00

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 12,00 por dia estagiado.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para ensino médio e superior a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **21/02/2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 07/03/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e clicar neste link.
- b) o(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, o curso conforme **Anexo I** deste edital e o horário de disponibilidade para estágio (matutino ou vespertino). A carga horária diária indicada deverá ser 4 horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. O(A) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

- a) caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- b) será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);
- c) não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- d) o e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5.2.4. O/a candidato/a que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Para os candidatos que prestaram serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região deverá fazer *upload* da declaração dentro do período de inscrições, para participar dos critérios de desempate conforme os itens 4.16 e 4.17.

2.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) o(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os(As) candidatos(as) pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos,

b) em caso de aprovação, o(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros (as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

#### **4 - DA PROVA ONLINE**

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio em Brasília - DF, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O(A) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) a exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”..

4.7. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.8. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9. O processo seletivo para preencher vagas de estágio de nível médio e superior compreenderá as seguintes fases:

- a) **Primeira fase:** eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva online;
- b) **Segunda fase:** entrevista e avaliação de habilidades, com execução a cargo da unidade solicitante do Tribunal, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

4.10. A prova objetiva online de Nível Médio será composta de 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa, 5 questões de noções de informática e 5 questões de matemática, a prova de Nível Superior será composta de 30 questões, sendo 10 questões de língua portuguesa, 10 questões de noções de informática e 10 questões de conhecimento gerais, baseadas nos conteúdos programáticos disposto no anexo II deste edital.

4.11. Recomendações antes do início da prova:

- a) certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) procure um local tranquilo e silencioso;
- c) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.13. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.11, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos para nível Médio, 30 pontos para nível superior.

4.15. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.

4.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para Nível Médio:

- a) obtiver maior pontuação em matemática;
- b) for mais idoso(a);
- c) candidato que prestou serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para Nível Superior:

- a) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- c) for mais idoso(a).
- d) candidato que prestou serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

## 5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **08/03/2022**, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) no espaço do candidato.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia **09/03/2022** para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico,

disponível para download no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **24/03/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), no dia **25/03/2022**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as);

5.12. As listas que refere o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **31/03/2022** no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

5.14. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório;	<b>08/03/2022</b>
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	<b>09/03/2022</b>
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	<b>24/03/2022</b>
Interposição de recursos contra classificação provisória;	<b>25/03/2022</b>
Publicação das listas de classificação final definitiva.	<b>31/03/2022</b>

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) mantém sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado(a) para entrevista.

6.4. Caso o(a) candidato(a), não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

6.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.6. Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados(as), no máximo, 05 (cinco) candidatos(as). O(A) candidato(a) que participar da entrevista e não for aprovado(a), permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por no máximo 03 (três) vezes.

6.7. O(A) candidato(a) que não for aprovado(a) em nenhuma das 4 (quatro) entrevistas, será desclassificado(a).

6.8. O(A) candidato(a) que for convocado(a) e não comparecer na entrevista, será remanejado(a) para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado(a).

6.9. Para a convocação dos candidatos(as) que estão no final da lista o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.10. O(A) candidato(a) que está no final da lista só poderá ser convocado(a) para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.11. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone), realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado(a).

6.12. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) deixar de comparecer, por duas vezes, à entrevista, sem motivo justificado;
- c) não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- d) não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

6.13. Os(As) aprovados(as) da lista de peessoa com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.14. Os(As) aprovados(as) da lista de autodeclarados negros(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

6.16. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br).

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

8.2. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.3. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ser renovado por igual período.

8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.6. Ao serem convocados(as), os candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- c) e demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição;

8.7. Os candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.5, serão considerados aptos(as) para contratação.

8.8. Uma vez convocados(as), os candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).

8.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

8.10. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

Publique-se.

Brasília-DF, Fevereiro de 2022.

**CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**  
**Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 17/02/2022, às 15:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15051196** e o código CRC **C09CAE81**.

**ANEXO I**  
**DOS CURSOS**

<b>CURSO</b>	<b>REGULARMENTE MATRICULADOS</b>
Ensino médio regular / Educação de jovens e adultos - EJA	1º ano (regular) / 1º semestre (EJA)
Administração de empresas e correlatos	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente

Arquitetura e Urbanismo	do 6º ao 7º semestre ou etapa equivalente
Arquivologia	do 3º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Biblioteconomia	do 3º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Ciências contábeis	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Comunicação social - Jornalismo	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Comunicação social - Publicidade e propaganda	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Comunicação Organizacional	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Design gráfico	do 1º ao 2º semestre ou etapa equivalente (tecnólogo)
Direito	do 1º ao 7º semestre ou etapa equivalente
Enfermagem	do 5º ao 7º semestre ou etapa equivalente
Engenharia civil	do 6º ao 7º semestre ou etapa equivalente
Letras	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Nutrição	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente
Informática*	do 1º ao 5º semestre ou etapa equivalente (bacharelado) do 1º e 2º semestre (tecnólogo)

\*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Gestão da Tecnologia da Informação; Sistemas de Informação; Sistemas de Internet; Tecnologia em Sistema de Informação; Engenharia de Software.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Interpretação de Textos. 4 Concordância Verbal e Nominal. 5 Flexão das Palavras. 6 Ortografia.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA** (Pacote Office 2016): 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

**MATEMÁTICA:** 1 Porcentagem. 2 Divisão. 3 Subtração. 4 Multiplicação. 5 Adição. 6 Sistema Monetário.

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação De Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** (Pacote Office 2016): 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

**CONHECIMENTO GERAIS:** Atualidades.